



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**  
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia  
do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102  
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02  
E-mail: [prefeituracristalandia@hotmail.com](mailto:prefeituracristalandia@hotmail.com)

**DECRETO Nº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO COLETIVADOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE CONFIANÇA E/OU  
EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**, usando de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 66, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos próprios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades e manutenção dos serviços públicos mínimos;

**CONSIDERANDO** que a excessiva redução dos repasses de recursos continua comprometendo a receita do município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fora realizada a Reforma Administrativa pelas leis 139 e 140/2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 169 da CF/88, combinado com os dispositivos contidos nas Leis Complementares nº 139 e 140, de 08 de março de 2021, que impõem ao Prefeito ajustar os Cargos e Salários através da nova estrutura administrativa estabelecidos pelas Leis 139/2021 e 140/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação à nova lei de estruturas:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados todos os servidores municipais detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Cristalândia do Piauí a partir de 10 de março de 2021, em virtude da aprovação de Nova Estrutura Administrativa, regida pelas Leis Complementares 139/2021 e 140/2021.

**Art. 2º - Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristalândia do Piauí/PI, 09 de março de 2021.

**MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO.**  
**Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI**